



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79ª DA REPÚBLICA — Nº 21.599

BELEM — SABADO, 9 DE AGOSTO DE 1969

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o artigo 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Georgenor de Souza Franco,
do cargo em comissão, de
Sub-Chefe, Símbolo CC 2,
com lotação no Gabinete Ci-
vil do Governador.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de agosto de
1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 8400)

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o artigo 75,
item I, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
o professor Clóvis Silva de
Moraes Rêgo, do cargo em co-
missão de Secretário de Es-
tado de Governo.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de agosto de
1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Bor-
borema

Respondendo pelo Secretário
de Governo

(G. — Reg. n. 8399)

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 12, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Georgenor de Souza
Franco, para exercer o cargo,
em comissão, de Secretário
de Estado de Governo, vago
com a exoneração, a pedido

do Prof. Clóvis Silva de Mo-
raes Rêgo.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de agosto de
1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Bor-
borema

Respondendo pelo Secretário
de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749, de
24 de dezembro de 1953,
Rosemary Magalhães, do car-
go de Professor de 3a. en-
trância, Nível 4, do Quadro
Único, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho
de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei número 749, de
24 de dezembro de 1953,
Maria de Nazaré dos Santos
Castro, do cargo de Professor
de 3a. entrância, Nível 4, do
Quadro Único, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho
de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

(G. — Reg. n. 6674)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso ..	0,25
Semestral ..	30,00	Número atrasado ao ano ..	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	70,00	Página comum —	
Semestral ..	35,00	cada centímetro	1,50
		Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Merian Nazaré Silva e Souza, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6675)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nimia Nazaré Serique, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6676)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve, exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nonata Rocha Cabral, do cargo de Professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6677)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosalina Rodrigues Lima, do cargo de Professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Pereira Pôrto, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6679)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vani Ferreira Sá, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6680)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dirce Nazarena Pinto Marques de Sousa, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6681)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ester Corrêa de Souza, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6682)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edna Castelo Reis, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6683)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Elizabeth Arraes Batista Torres de Castro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6684)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Soares da Silva, do cargo de professor, de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6685)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Batalha de Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6686)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marlene Ribeiro Coutinho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6687)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sílvia Terezinha Martins dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6711)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosalina dos Santos Vasconcelos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6712)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Neves de Mesquita, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6713)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Aury Silva Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6804)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Martins Portilho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6805)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosanete Botelho Patelo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6806)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha Dell'Ome Lobo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO-LEI N. 42 DE 08 DE AGOSTO DE 1969

Aprova a indicação do nome do Engenheiro Alírio César de Oliveira para Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

Considerando que, em virtude de dêsse mesmo Ato Institucional, poderá, durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em todas as matérias e exercer as atribuições prevista no inciso XIV, do artigo 61, da Constituição Política do Estado;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado encontra-se em recesso por força do disposto no artigo 1º, do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969.

DECRETA :

Art. 1º — Fica aprovada a indicação do nome do Engenheiro Alírio César de Oliveira, titular de Curso de Especialização da Profissão de Administração, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa de Souza Cas-

tro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Clotilde Heliosa de Castro e Lima (IR.), do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carmelita de Castro Veloso, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6823)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Ana Maria Miranda Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6824)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Amorim Lopes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6825)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neide Sarah Lima Rocha, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6832)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, Rosalina Nazaré Ferreira Batista, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6833)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Tertuliana Rodrigues Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6834)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Martins e Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6849)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953,

Gervana Amaro Santino, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6983)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leonor Ferreira Ozela, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7024)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Protázio da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7094)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, Ana Maria Gomes Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7070)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana de Nazaré Gonçalves Lêdo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças de Oliveira Menezes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7072)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953,

Maria Amélia Montoril da Rocha, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Júlia Guerreiro de Azevedo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Enilda Amoedo Cordovil, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Angelica Lima Lassance Cunha, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Pri-

mária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7256)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Edilsa Maria Souza Cardoso, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Guerreiro de Azevedo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Mary Paixão Moreira, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura

DECRETO-LEI N. 43 DE 08
DE AGOSTO DE 1969

Aprova a indicação do nome
do Engenheiro José Maria
de Azevedo Barbosa, para
Ministro do Tribunal de
Contas do Estado do Pará.

O Governador do Estado
do Pará, no uso da atribuição
que lhe confere o parágrafo
1º, do artigo 2º, do Ato Ins-
titucional n. 5, de 13 de de-
zembro de 1968, e,

CONSIDERANDO que, em
virtude desse mesmo Ato Ins-
titucional, poderá, durante o
recesso da Assembléia Legis-
lativa do Estado, legislar em
todas as matérias e exercer
as atribuições previstas no in-
ciso XIV, do artigo 61, da
Constituição Política do Es-
tado;

CONSIDERANDO que a As-
sembléia Legislativa do Esta-
do encontra-se em recesso por
força do disposto no artigo 1º
do Ato Complementar n. 49,
de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a
indicação do nome do Enge-
nheiro José Maria de Azevedo
Barbosa, titular de Curso de
Especialização da Profissão
de Administração, para exer-
cer o cargo de Ministro do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará.

Art. 2º — O Presente De-
creto-lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 8 de agosto de
1969.

Ten. Cel. Alacid da Silva
Nunes

Governador do Estado
Salvador Rangel de
Borborema

Resp. pelo Exp. da Secretaria
do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Silvia Maria Batista dos San-
tos, do cargo de professor de

3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7262)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Sádía Farias Mamede Ederom,
do cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7263)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Rosalba Lira da Conceição, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7264)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953,
Raimunda Oneide Reis dos
Santos, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do

Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7265)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Raimunda do Carmo Galvão, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no de Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7266)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953,
Norma de Sousa Morihy, do
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7267)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Marina de Oliveira, do cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-

tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7268)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Madalena Santos de Oli-
veira, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7271)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria Lúcia Faria de Figueire-
do, do cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 7272)

DECRETO DE 7 DE JULHO
DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio,
de acordo com o artigo 75,
item II, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953,
Maria das Graças Guimarães
Pimenta, do cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no D

partamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7274)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Barra do Nascimento, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7276)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém Pinheiro Cavalcante, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7277)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luzimar de Oliveira Dias, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro

Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7278)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Joana Sandim da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7279)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Isabel Pereira de Lima, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7280)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Floriza de Azevedo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lo-

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7281)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eulália Nazarena Rodrigues de Almeida, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Claudete Lima, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7283)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Auda Maria Brandão Saife, do

cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7284)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Cordeiro Gomes, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4285)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Tavares Cruz, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7286)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Figueiredo

Gabriel, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7288)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Izabel do Carmo Caldas, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7290)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene dos Santos Gonçalves, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7292)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, a contar de 6 de março de 1969, Natalina Nunes de Melo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8189)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jurema Saraiva de Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8261)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Cardoso Costa, do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado,

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8281)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido,

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria José Souza dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7964)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria de Nazaré Macambira Medeiros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7963)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Walmira Branches Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-

de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Maria Cardoso de Moraes do cargo de professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado no Pará, 10 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5873)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dórias Lúcia de Souza Miralha, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6106)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria José de Almeida Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7965)

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6053)

DECRETO-LEI N. 44 DE 08 DE AGOSTO DE 1969

Aprova a indicação do nome do Bacharel em Direito Osvaldo Sampaio Melo, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, em virtude de desse mesmo Ato Institucional, poderá, durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em todas as matérias e exercer a atribuição prevista no inciso XIV, do artigo 61, da Constituição Política do Estado;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado está em recesso EX-VI do que dispõe o artigo 1º, do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a indicação do nome do Bacharel em Direito Osvaldo Sampaio Melo, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º — O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o ar

tigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953.

Maria do Carmo Pina Reis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6221)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Maria Idalina Oliveira Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Maria Fernanda Teixeira Cordeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6229)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Maria das Graças Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6231)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Hosana Pires Coelho para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6252)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Mary John Ladislau de Matos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6272)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado

resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Maria Guilhermina Saboia dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6273)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado

resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei número 749, de 24/12/1953. Mercia Maria Ferreira Freire de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6276)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Nazaré Silva Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6288)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953 Maria Suely Matias Palheta, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6280)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória de Jesus Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6291)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953,

Maria de Lourdes Martha Tavares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6292)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Maria Helena Ramos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6296)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Heloisa Helena Bayma Amorim, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6300)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivani Nazaré Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953 Maria de Fátima Magalhães Lamas, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maridalva Cavalcante Martins, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6669)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Zélia Ferreira Modesto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6670)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Silvia Terezinha Martins dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6705)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Glaize Raimunda Chaves Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6705)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei numero 749, de 24/12/1953,
Olga Santa Rosa da Silva, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6707)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da Lei numero
749 de 24 de dezembro de 1953,
Raimunda Nonata Rodrigues
Braga, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6708)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei numero 749, de 24/12/1953,
Wilma Fernanda Santos Falla-
cher, para exercer efetivamen-
te o cargo de professor de 3a.

entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6709)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei numero 749, de 24/12/1953,
Helga Porto Sampaio, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6710)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei numero 749
de 24 de dezembro de 1953,
Regina Maria Araújo, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lota-
do no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em

exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6716)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Oscarina Gerhart da Costa, pa-
ra exercer efetivamente o car-
go de professor de 3a. entrân-
cia nível 4, do Quadro Unico,
lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em

exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6720)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei numero 749, de 24/12/1953,
Terezinha de Jesus Nascimen-
to Friaes, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6722)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei numero 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Terezinha de Jesus Franco Sil-
va, para exercer efetivamente
o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em

exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6723)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Benedita de Paiva, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em

exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6730)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1º, da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Audy Holanda de Souza, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,

em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6732)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o ar-
tigo 12, item II, da
Lei numero 749, de 24/12/1953,
Regina Coeli Pereira da Costa,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-

co, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6734)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilde da Costa Alencar, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6736)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Sônia Célia Bezerra Pantoja, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6737)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo

com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Ana Lúcia Souza Tavares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6740)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Costa Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6743)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eulina Bontes Tavares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6744)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Vandra Quadros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6745)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Gonçalves Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6746)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Abreu do Amaral, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6747)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Aury Silva Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6748)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria de Lourdes Martins Portilho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6749)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Rosanete Botelho Patelo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6750)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Terezinha Dell'Ome Lobo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6751)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Dulce Maria Ponzi Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6752)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria de Belém da Silva Emin, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Uni-

co, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6753)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria Heloisa de Souza Castanho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6754)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aurora de Oliveira Caleja, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6765)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o arti-

go 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosalia dos Santos Vasconcelos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6766)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Neves de Mesquita, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6767)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Saruby de Medeiros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6768)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Nazaré Barros Martins, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6770)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula Franssineth Barros Sampaio, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6771)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Albi Faro de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6773)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Terezinha Elias da Silva, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6774)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria da Glória Teles Lins,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6777)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Es-
tado, combinado com o arti-
go 12, item II, da Lei n. 749,

Raimunda Nilda Nogueira Ma-
chado, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor
de 3a. entrância nível 4, do
Quadro Unico, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6778)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Es-
tado, combinado com o arti-
go 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Elza Barbosa Lage, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6779)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o arti-
go 12 item II, da
Lei número 749 de 24/12/1953.

Maria José Cardoso e Souza,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6780)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-

tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749
de 24 de dezembro de 1953
Maria de Nazaré Carneiro de
Souza, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor d
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Depart-
amento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6781)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o arti-
go 12, item II, da
Lei número 749, de 24/12/1953
Maria de Nazaré Nascimento,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro Uni-
co, lotado no Departamento de
Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6782)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Esta-
do, combinado com o arti-
go 12 item II, da
Lei número 749, de 24.12.1953
Maria de Fátima Francisca da
Silva, para exercer efetivamen-
te o cargo de professor de 3a.
entrância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6785)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o artigo 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,

Alegria David Dahan, para
exercer efetivamente o cargo
de professor de 3a. entrância
nível 4, do Quadro Unico, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6787)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da
Constituição Política do Esta-
do, combinado com o artigo
12 item II, da Lei número 749,
de 24 de dezembro de 1953,
Maria Nilza Machado Rufino,
para exercer efetivamente o
cargo de professor de 3a. en-
trância nível 4, do Quadro
Unico, lotado no Departamen-
to de Educação Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. Reg. n. 6788)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo
com o art. 155, § 1.º da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com o artigo 12,
item II, da Lei número 749
de 24 de dezembro de 1953,
Maria de Fátima Magalhães
Viegas, para exercer efetiva-
mente o cargo de professor de
3a. entrância nível 4, do Qua-
dro Unico, lotado no Depart-
amento de Educação Primária.
Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 7 de julho de
1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6791)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Barros Palheta, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6792)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Pinheiro da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6794)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Lobo Farias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. en-

trância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6797)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Vasques Lobato, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6811)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Moura Pinto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6813)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Souza de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6856)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Lima Coimbra, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6866)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Agueda Gomes de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6867)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marizete Kemper Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6868)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Albuquerque Guedes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6870)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Maria da Silva Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6912)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Iracema Francisca dos Santos**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6913)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Benedita Gomes Farias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6914)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Ana Dora da Silva Barros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6916)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Adélia Francisca Vieira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6917)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953,

Maria Eugênia Nunes Góes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6918)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Nazaré da Silva Marques, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6919)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953 **Maria Ernestina Castro**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6920)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 **Lizete Diniz Nêris**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6921)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Emília Branches Soares para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6922)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria do Carmo Ferreira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6923)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ivany Zoni Botelho**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6924)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749,

de 24 de dezembro de 1953, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6925)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rute Farias Feitosa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6930)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Martins Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6932)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldma Maria Alves de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6934)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6935)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Gonçalves Vieira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Augusta de Souza Reis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6948)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacy Modesto do Espírito Santo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Brasil Calandrin Tabarã, para exercer efetivamente

o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6950)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Guedes de Barros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6951)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalinda Rosemira de Barros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6952)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 155, § 1.º da Cons

tituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, Maria José Corrêa Couto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6953)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24/12/1953, Maria Lúcia Magno Patriarca, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6954)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Ponzi Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6955)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Miranda, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6956)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Naide Laredo Américo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6957)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Analcina Monteiro da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6973)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Gomes Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6974)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana de Nazaré Gonçalves Lêdo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6975)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças de Oliveira Menezes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6976)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabete Esteves de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6980)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eliete Acioli Abreu, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6981)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Eunice Lima Gouvêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6982)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Alda Terezinha da Silva Pinheiro**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6995)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Ana Oliveira da Luz**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6996)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Denise Moreira Lima**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6997)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Raimunda Protázio da Silva**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6999)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria Terezinha dos Santos Viegas**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7015)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria do Carmo Florenzano de Souza**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7018)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Lenir Canelas Cardoso**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7023)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24/12/1953, **Gervana Amaro Santino**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7015)

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7079)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, **Eleonora Leão Barroso Rebêlo**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7088)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Tereza Maria Paulain Ferreira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7093)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria Lúcia Sousa Gomes**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7093)

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7153)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês Rodrigues Braga, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7156)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Alice Bastos Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7159)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Batista Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7171)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Dias Mescuto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7173)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Edilsa Maria Souza Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7308)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Amélia Guerreiro de Azevedo, para exercer efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

co, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7309)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Sandim da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7330)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dulce Maria Ponzi Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6808)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém da Silva Emin, do cargo de professor de 3a. entrância, Nível 4, do

cargo de Professor de 3a. entrância, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6809).

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Lameira Tadaieski, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7260)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sofia da Silva Martins, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7261)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da

Lei numero 749, de 24/12/1953, com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria das Graças da Silva Mota, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo

com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24/12/1953, Maria das Graças da Silva Mota, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6110)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 56 — DE 28 DE JULHO DE 1969

EMENTA — Autoriza o funcionamento a título precário do Ginásio Estadual Carlos de Azevedo, localizado em Capitão Poço, no interior do Estado.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 24 de julho de 1969.

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual Carlos de Azevedo, localizado em Capitão Poço, mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3.º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 5.º — Revogam-se as

disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação, em Belém, 28 de julho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 8383)

RESOLUÇÃO N. 57 — DE 1 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Concede Certificado de Isenção à Empresa Goodyear do Brasil.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 31 de julho de 1969.

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a conceder Certificado de Isenção do Salário-educação à Empresa Goodyear do Brasil, referente ao ano letivo de 1969.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura expedir o certificado referido no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 1 de agosto de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N. 58 — DE 1 DE AGOSTO DE 1969

EMENTA — Conceder reconhecimento à Escola Primária Padre Champagnat, no Município de Belém, Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 31 de julho de 1969.

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica a Secretaria de Estado de Educação e Cultura autorizada a conceder reconhecimento à Escola Primária Padre Champagnat, localizada no Município de Belém.

Art. 2.º — Cabe ao Departamento de Educação Primária relacionar a Escola ora reconhecida e nos arquivos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura proceder ao fichário identificativo da mesma.

Art. 3.º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização da Escola ora reconhecida.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 1 de agosto de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 8385)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Divisão de Ensino Primário Particular

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Geraldo Silva, como representante da Escola Primária São Miguel, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Miguel no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de

Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Pe. Geraldo Silva, como representante da Escola Primária São Miguel convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira — O Sr. Pe. Geraldo Silva representando a Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel cede o prédio localizado à Av. Alcindo Cacela, n. 2984 com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primária denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel, quinze (15) Professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P. R.C. São Miguel manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a Caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obrig-se a fornecer à Escola o material de consumo didático e de expediente bem como de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido.

por iniciativa de qualquer das partes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Miguel uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Geraldo Silva

Representante da E.P.R.C.

São Miguel

(G. Reg. n. 3775)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Violeta Rezende como representante da Escola Primária Santa Catarina, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santa Catarina no ano escolar de 1969.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Violeta Rezende como representante da E. P. em Regime de Cooperação Santa Catarina convencionam o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Sra. Irmã Violeta Rezende, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Catarina cede o prédio localizado à rua Brás de Aguiar, s/n. — Nazaré, com quatro (4) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Catarina a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade escolar de ensino primária denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Catarina, duas (2) professoras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Catarina deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. Santa Catarina manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obrig-se a fornecer à Escola o material de consumo, didá-

tico e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Catarina uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação. Belém, 28 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Violeta Rezende

Representante da E.P.R.C.

Santa Catarina

(G. Reg. n. 3776)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 838 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CESSAR o efeito, a contar desta data, da determinação constante de Portaria coletiva n. 1169/67—DG., de 11/07/1967, que manda servir nas obras de construção da Rodovia PA-01—Mojú-Acará, o servidor Jonas Lopes de Assis, braçal da 2a. Residência da 4a. D. R., tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 3102/69, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor do referido servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 839 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a partir de 16.07.1969, o pagamento do acréscimo de 25% previsto pelo art. 470 da CLT, em favor do servidor José Alexandre da Silva, braçal da 1a. Residência da 3a. Divisão Regional, considerando ter sido deslocado para a Fábrica de Tubos em Alenquer, conforme trata o

radiograma n. 317, de 24 do corrente mês, do Engenheiro Chefe da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 840 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 748/69—DG., de 14.07.1969, que designou os funcionários Augusto César Sampaio Lobato, Ulysses Lauro Mendes Vieira, João Antônio Teixeira da Costa e Onédio Siqueira Seabra, Engenheiros do Quadro Único, para procederem a medição e avaliação dos serviços das Rodovias BR—153 e PA—70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 841 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Augusto César Sampaio Lobato, Ulysses Lauro Mendes Vieira e Onédio Siqueira Seabra, Engenheiros do Quadro Único deste Departamento, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a medição e avaliação dos serviços da BR—153, trecho Tucuruí—Marabá, sub-trecho Km. 0 a

Km. 30, empreitados com a firma CONTERPA S.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 842 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Augusto César Sampaio Lobato, Ulysses Lauro Mendes Vieira e João Antônio Teixeira da Costa, Engenheiros dos Quadro Único deste Departamento, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a medição e avaliação dos serviços da Rodovia PA-70, no trecho Km. 86 ao Km. 220, a cargo da firma ECCIR, obra parcialmente financiada pelo BNDE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 843 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DETERMINAR de acordo com o art. 59 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, o pagamento de dois meses de ajuda de custo em favor do funcionário José Alves do Nascimento, Rádio-Operador do Quadro Único, lotado no Serviço de Conservação da 1a. DR., considerando ter sido mandado servir na Segunda Residência (Monte Alegre) da

3a. DR, conforme Portaria n. 832/69—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 844 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DETERMINAR, de acordo com o art. 59 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, o pagamento de dois meses de ajuda de custo em favor do funcionário José Marinho Lopes, Rádio-Operador do Quadro Único, lotado na 2a. Residência da 3a. DR, considerando ter sido mandado servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, conforme Portaria n. 831/69—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 845 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 21.08.1968, ao servidor Dino Barros Ferreira, braçal da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54 CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 096/69—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 846 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 12.01.1969, ao servidor Nairdes Marques Galvão, braçal da 1a. Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 00234/69—1a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Engº Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 847 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 12 de maio de 1969, ao servidor Sebastião Francisco da Rocha, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o art. 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00208/69—1a. DR., duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizados, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 848 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de Pará, de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 4 de março de 1969, ao servidor Lauro Farias de Sousa, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 075/69—1a. DR., uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 849 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 28 de fevereiro de 1969, ao servidor Salustiano Lima Duarte, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 066/69—1a. DR., uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada

conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 850 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 6 de março de 1969, ao servidor Manoel Hora da Silva, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 074/69—1a. DR, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 851 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 24 de março de 1969, ao servidor Severino Rodrigues de Lima, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 102/69—1a. DR, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 852 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 18.04.1969, ao servidor José Francisco do Nascimento, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00150/69—1a. DR, uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 853 DE 28 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 20 de maio de 1969, ao servidor Flávio Gomes Vinagre, Carpinteiro de 2a. Classe da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2008/69, três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 813 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 10 de agosto do corrente ano, seis meses de licença especial a que tem direito o funcionário Victor Cláudio Souza e Silva, motorista do Quadro Único, lotado no Serviço Médico Social —DA, considerando o que faculta o art. 116 da Lei Estadual n. 749/53, tendo em vista o que trata o processo interno n. 2092/69, sendo essa licença referente ao decênio 1948/1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alirio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 814 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para efeito de regularização funcional, do Serviço de Administração de Próprios para a Assessoria Técnica o servidor Rui Batista Pinheiro, motorista contratado deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o memorandum n. 101/69 — AT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alirio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 815 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 18 de março de 1969, ao servidor Marcílio Figueiredo da Silva, braçal da Rodovia PA-70, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1707/69, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG.

(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 816 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 3 de maio de 1969, ao servidor Jaime da Costa Holanda, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00206/69—1a. DR.,

uma certidão de nascimento de Rodagem, em 15 de julho de 1969.
de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas

a) **Mário Ribeiro de Azevedo Filho**
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66—DG
(Ext. — Reg. n. 2767 — Dia 9.8.69)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 224/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01864/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Assessor Distrital, lotado no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 29,52 (Vinte e Nove Cruzeiros Novos e Cinquenta e Dois Centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo do Maranhão, num total de NCR\$ 295,20 (Duzentos e Noventa e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), para efetuar fiscalização na jurisdição da 3ª. Residência, Açailândia (MA), nos períodos de 16 a 20.05.69 e 08 a 12.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 225/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01862/69-CTAP e

Considerando os termos da

Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor João Pacheco Carvalho, Eletricista, lotado no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCR\$ 141,00 (cento e quarenta e hum cruzeiros novos), para prestar serviços no 1o. Distrito Rodoviário, no período de 13 a 17.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 226/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01863/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao engenheiro Jurandyr Lima Macambira, Chefe da 4a. Residência do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCR\$ 36,00 (trinta e seis, cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCR\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos), para efetuar atterro na Ponte do São João (GO), nos períodos

de 18 a 20.05.69 e 04 a 08.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 227/CTAP — DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01865/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, Chefe do 2o. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCR\$ 35,00 (trinta e seis cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCR\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos), para inspecionar serviços na 4a. Residência, Araguaína (GO), no período de 16 a 24.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 228/CTAP — DE 01 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01907/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 20 (vinte) diárias ao engenheiro Miguel Alfredo Fontel-

les, Assessor Técnico de Estudos e Projetos da C.T.A.

Pará, no valor unitário de....

NCR\$ 54,60 (cinquenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), equivalente a 30%

sobre o salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara,

acrescida de mais 10 (dez) diárias, na base de 20% também do salário-mínimo da Guanabara, no valor unitário de

NCR\$ 31,20 (trinta e hum cruzeiros novos e vinte centavos),

para fazer face às despesas de manutenção, em virtude de

haver sido designado para se deslocar ao Estado da Guanabara, a serviço do órgão, correspondente ao período de....

08.07.69 a 27.07.69, perfazendo um total de NCR\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 229/CTAP — DE 01 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do processo número 01906/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Leopoldo Ferreira da Costa, Operário de Alvenaria, com lotação na Sede-CTAP, no valor unitário de NCR\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo no Estado do Pará, num total de NCR\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), a fim de prestar serviços na construção da nova Residência, em Ligação no período de 03 a 12.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 230/CTAP — DE 04 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02007/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias aos servidores, Amyntas de Lemos Junior, Engenheiro ATEC, lotado e com efetivo exercício na Sede/CTAP, no valor unitário de NCr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros novos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás num total de NCr\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros novos), Antônio Roque Barbosa, Conduutor de Viatura lotado na Sede/CTAP, no valor unitário de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo do Estado de Goiás, num total de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), Otávio de Souza Barreto, Ajudante de Engenheiro, exercendo encargo de Eng. Equipe Mecanizada, lotado no 10. D.R., no valor unitário de NCr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos), Benedito Felício Pereira, José Moreira da Silva, Narcizo Ferreira Soares, Leopoldo Gonçalves Cruz e Joanez de Castro, todos Operadores de Máquinas de I, sendo o 10. lotado no 10. D.R. e os demais no 20. D.R. e ainda Aurélio Lyra Tavares, Mecânico I, no valor unitário de 25%, equivalente a 30,00 (trinta cruzeiros novos), num total de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), que se deslocarão até a sede do 30. D.R. a fim de conduzirem Moto Niveladoras daquela unidade de campo da CTAB, para os distritos desta Coordenação, 08 (oito) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3a. Residência do 20. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 29,52 (vinte e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo do Maranhão, num total de NCr\$ 236,16 (duzentos e trinta e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos), para fiscalizar serviços no trecho Itinga-Estreito (MA), nos períodos de 01 a 03.07.69 e 06 a 10.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 257/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02160/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Assessor Técnico Distrital, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário, de NCr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCr\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos), a fim de supervisionar os trabalhos de fiscalização das obras empreitadas em execução no trecho Estreito-Colinas (GO), nos períodos de 16 a 22.06.69 e 09.07 a 10.07.69.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 258/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Co-

missão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02161/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, Chefe do 20. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 29,52 (vinte e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 59,04 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quatro centavos), para fiscalizar serviços no trecho Itinga-Imperatriz (MA), no período de 16 a 17.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 259/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02162/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Eudes Guimarães da Silva, Rádio-operador, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCr\$ 126,00 (cento e vinte e seis cruzeiros novos), para efetuar pagamento do pessoal do 20. Distrito Rodoviário, no trecho Itinga (MA), à Nova

Colinas (GD), no período de 28.06 a 04.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 260/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02163/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao servidor Sady de Melo Duarte, Auxiliar de Administração, ocupante do encargo de Chefe de Escritório Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros novos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo de Goiás, num total de NCr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros novos), para efetuar viagem de serviço no trecho Imperatriz/Nova Colinas (GO), no período de 28.06 a 04.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 261/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02164/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor João Pacheco Carvalho, Eletricista, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 16,92 (dezesesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 84,60 (oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), para revisar instalações elétricas nos veículos, no trecho Imperatriz-Sede do 1o. Distrito Rodoviário (PA), no período de 18 a 22.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 262/CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número 02165/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Itapoan Martins Lima, Auxiliar de Escritório, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros novos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos), a fim de efetuar viagem de inspeção nos serviços de almoxarifado no trecho Imperatriz/Araguaina (GO) no período de 10 a 15.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia — 9.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 264/CTAP — DE 24 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. ... 02/69, de 03 de janeiro de 1969

Considerando o constante do processo número 02211/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor

Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, com lotação no SARS, no valor unitário de NCr\$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr\$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros novos), face seu deslocamento até a localidade de Itinga 1o. Distrito, a objeto de serviço, no período de 30.07 a 03.08.69.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Coordenador, em Exercício

(Ext. Reg. n. 2812 — Dia —

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Conselho Estadual de Águas e Esgotos

—Secretaria—

RESOLUÇÃO N. 112, DE 17 DE JULHO DE 1969

Suplementa dotação do Orçamento do Departamento de Águas e Esgotos.

O Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão tomada em Reunião Extraordinária desta data e, nos termos do Expediente n. 171, de 17.07.69, do DAE.

RESOLVE:

Suplementar, a conta do Superavit de Arrecadação do DAE, a seguinte dotação:

Estudos e Projetos NCr\$.. 450.000,00

Sala das Sessões do CEAE, em 17 de julho de 1969.

Eng. **Augusto Ebremar de Bastos Meira**

— Presidente do C.E.A.E. —

(Ext. — Reg. n. 2828 — Dia: 9/8/69).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

PORTARIA N. 608/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckmann, Professor Adjunto nível 22, da função de Coordenador do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de agosto de 1969.

a) Prof. Dr. **Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2792 — Dia 9.8.69)

PORTARIA N. 609/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckmann, Professor Adjunto nível 22, da função de Chefe da Biblioteca Central da Universidade Federal do Pará, pela qual passou a responder de acordo com a Portaria n. 505/69, de 27 de junho do corrente ano.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de agosto de 1969.

a) Prof. Dr. **Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2792 — Dia 9.8.69)

ANÚNCIOS

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 Rua Santo Antônio, 270 — Belém-Pará
 Carta Patente n. A-68/4759 do Banco Central do Brasil
 Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação
 BALANCETE DE PUBLICAÇÃO EM 05 DE AGOSTO DE 1969

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Encaixe (numerário e depósitos)	331.867,14	Capital (de residente no País)	673.120,00
Aplicações Diversas	19.923,32	Letras Imobiliárias	130.000,00
Capital a Realizar	336.560,00	Depósitos do Público	121.931,17
Depósitos Vinculados	1.430,00	Outras Responsabilidades	26.863,18
Bens de Uso (móveis e imóveis)	139.271,80		
Contas de Resultado	122.862,09		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Letras Imobiliárias em Carteira	868.700,00	Emissão de Letras Imobiliárias	
Letras Imobiliárias em Circula-		Tipo C (de renda)	998.700,00
ção		Outras Contas de Compensação	33.000,00
Em poder do público	130.000,00		1.031.700,00
Outras Contas de Compensação	33.000,00		
	1.031.700,00		
Total do Ativo	NCr\$ 1.983.614,35	Total do Passivo	NCr\$ 1.983.614,35

a) Camillo P. Oliveira
 P|Edward Cattete Pinheiro — Diretor

a) João Batista do Pôrto Neves
 C.R.C. — PA. — 1.697 — Contador
 (Ext. — Reg. n. 2829 — Dia 9.8.69)

CEPAM — CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSESSORIA E PROJETOS — AP, LTDA.

Resumo do contrato social da sociedade civil e por cotas, de responsabilidade limitada da Assessoria e Projetos — AP, Ltda.

Nome: Assessoria e Projetos — AP Ltda.

Sede: Belém-Pará

Duração: Tempo indeterminado

Objeto: Planejamento e o assessoramento de empresas, a elaboração de projetos, a administração de bens e interesse de terceiros e próprios.

Sócios: José de Ribamar Darwich e Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda — CEPAM.

Diretor: José de Ribamar Darwich

Capital: NCr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeros novos)

Exercício Social: 31 de dezembro de cada ano.

(T. n. 15291 — Reg. n. 2823 — Dia: 9.8.69).

CEPAM — CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

IF — ESCRITÓRIO DE INCENTIVOS FISCAIS LTDA.

Resumo de contrato social da sociedade civil e por cotas, de responsabilidade limitada do IF — Escritório de Incentivos Fiscais Ltda.

Nome: IF — Escritório de Incentivos Fiscais Ltda.

Sede: Belém-Pará

Duração: Tempo indeterminado

Objeto: Administração de interesse e serviços dos optantes da Lei 5.174/66

Sócios: José de Ribamar Darwich e Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda. — CEPAM

Diretor: José de Ribamar Darwich

Capital: NCr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeros novos)

Exercício Social: 31 de dezembro de cada ano

(T. n. 15290 — Reg. n. 2824 — Dia: 9.8.69).

COMPANHIA ALIANÇA RIO-GRANDENSE DE SEGUROS GERAIS

EM LIQUIDAÇÃO
 AVISO AOS CREDORES

Encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados, nesta Capital, à Av. Presidente Vargas n. 499, Edifício Comerciais — apto. 201, o balanço e relação nominal dos credores da Seguradora acima.

Nos termos do art. 85 do Decreto n. 60.459, de 13.3.67, têm os interessados o prazo de 15 dias para se manifestarem sobre os valores apontados nas referidas peças contábeis.

(a) Ruy Moraes Fagundes
 Inspetor de Seguros e Representante da SUSEP
 (T. n. 15.301. Reg. n. 2840 — Dia — 9.8.69)

PARQUET DO-PARA S.A.
 Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Parquet do Pará S. A., convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) do corrente mês de agosto, às dezessete horas, em sua sede social, à rua O' de Almeida, 527, nesta cidade, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — reforma dos estatutos sociais;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 7 de agosto de 1969.

(aa) Antônio Pereira de Magalhães — Diretor
 Claudio de Souza Forte — Diretor.

(T. 15.294. Reg. n. 2831 — Dias — 9, 12 e 14.8.69)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

A V I S O

A Centrais Elétricas do Pará S. A. avisa às firmas interessadas em fornecer cimento portland comum, para as obras da Hidroelétrica do Curuá-Una, no Município de Sastarém, que está recebendo propostas até o dia 05 de setembro do corrente, na Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade ou nos escritórios da Enge-Rio-Engenharia e Consultoria Ltda. à Rua Senador Dantas, 40 — 2o. andar, Rio de Janeiro — GB.

Nos locais indicados serão prestadas as informações necessárias.

Belém, 22 de julho de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2793 — Dias — 7, 8 e 9.8.69)

TABELIÃO VAMPRE

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

SAIBAM quantos esta pública escritura que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de mesmo nome, em meu cartório, e perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber:

1) — Sociedade Brasileira de Despachos Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Senador Paulo Egídio, n. 72, 8o. andar — Conjunto 809, no ato representada pelo sócio-gerente, nos termos do contrato social, Sr. Americo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital, à Av. República do Líbano, n. 705; —

2) — Companhia Comercial da Borda do Campo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Santo Amaro, n. 400, representada no ato conforme seu Estatuto Social, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Americo Ribeiro dos Santos, acima qualificado, e pelo diretor superintendente, Sr. Luiz Wallace Simonsen Filho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, Capital, à Av. das Acácias, n. 330; 3) — Companhia Produtora de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, n. 1.009, 21o. andar, no ato representada pelos Diretores, Sr. Americo Ribeiro dos Santos, já individualizado, e Sr. Marcial Ribeiro dos Santos Filho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Rua Kansas, 267; 4) — José Americo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Rua Caconde, 317 — 12o. andar; 5) — Fábio Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Av. República do Líbano, 705, neste ato representado pelo Sr. Americo Ribeiro dos Santos, con-

forme procuração lavrada à fls. 7 do livro 199 do Tabelião Vampre, comarca de São Paulo; 6) — Americo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Av. República do Líbano, n. 705; 7) — Companhia Santa Fé — Reflorestamento, com sede à Rua Senador Paulo Egídio, n. 72 — 8o. andar, conjunto 809, no ato representada pelos diretores, Sr. Americo Ribeiro dos Santos, já qualificado, Benedito Del Bosco Moura, brasileiro, casado, economista, domiciliado em São Paulo, à Rua Domingos de Moraes, n. 348 — apto. 144 e Manoel de Jesus Amaral Filho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Rua Domingos de Moraes 348 — apto. 144; os presentes, meus conhecidos e reconhecidos por mim, Tabelião e das testemunhas nomeadas e a seguir assinadas, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada uma por sua vez sempre em presença das mesmas testemunhas me foi dito o seguinte: 1o.) — Que, entre si, os outorgantes e reciprocamente outorgados, têm justo e contratado, constituir, como de fato constituído tem, uma sociedade anônima, sob a denominação de SUDAMATA S/A. — Agropecuária, com sede e fôro, na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226 — 10. andar; 2o.) — Que, o capital é de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Novos), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) ações ordinárias ou preferenciais no valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma; 3o.) — Que, o capital retro referido, representa o capital autorizado da empresa constituindo, sendo 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias subscritas e integralizadas neste ato da seguinte maneira: 1 — A Sociedade Brasileira de Despachos Ltda., subscrive 1.125 (mil, cento e vinte e cinco) ações, no valor de NCr\$ 1.125,00 (Mil e Vinte e Cinco Cruzeiros Novos); 2 — A Companhia Comercial da Borda do Campo, subscrive 1.200 (Mil e Duzentos) ações, no valor

de NCr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros Novos); 3 — Companhia Produtora de Crédito, Financiamento e Investimentos, subscrive 1.200 (mil e duzentas) ações no valor de NCr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros Novos); 4 — José Americo Ribeiro dos Santos, subscrive 75 (setenta e cinco) ações no valor de NCr\$ 75,00 (Setenta e Cinco Cruzeiros Novos); 5 — Fábio Ribeiro dos Santos, subscrive 75 (setenta e cinco) ações no valor de NCr\$ 75,00 (Setenta e Cinco Cruzeiros Novos); 6 — Americo Ribeiro dos Santos, subscrive 75 (setenta e cinco) ações, no valor de NCr\$ 75,00 (Setenta e Cinco Cruzeiros Novos); 7 — Companhia Santa Fé — Reflorestamento, subscrive 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações no valor de NCr\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Cruzeiros Novos); 8o.) — Estatutos Sociais da SUDAMATA S/A. — Agropecuária: — CAPÍTULO I — Da Denominação, Fôro e Duração — Artigo 1o. — Sob a denominação de SUDAMATA — Agropecuária, fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fôro em Belém, Estado do Pará, que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. Parágrafo único: — Observadas as prescrições legais e regulamentares, aplicáveis a critério e por deliberação da diretoria, e mediante as autorizações que previamente se fizerem necessárias, poderão ser instalados seus escritórios, agências, filiais, sucursais. Artigo 2o. — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — Objeto e Finalidade — Artigo 3o. — Tem a Sociedade, por objetivos: 1o. — A atividade extrativa agrícola e pecuária e a industrialização e comércio de tais produtos e subprodutos; 2o. — A pesquisa e a experimentação no setor agropecuário sob a orientação de profissionais especializados visando à adoção de procedimentos tecnicamente recomendáveis; 3o. — Outras atividades de qualquer natureza, consideradas

pela Diretoria necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive exportação e importação e participação em capital de outras sociedades. Parágrafo Único: — As atividades na empresa se restringirão àquelas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, nos termos das Leis ns. 3.995 de 14.12.61, 4.216 de 06.05.1963, 4.239 de 27.06.65, Lei n. 4.357 — artigo 14o. — CAPÍTULO III — Capital e Ações: — Artigo 4o. — O capital social autorizado, nos moldes do artigo 45 da Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965, é de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Novos), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. — Parágrafo 1o. — O Capital subscrito é de NCr\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos), já tendo sido totalmente integralizado. — Artigo 5o. — A Sociedade poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais, estas últimas terão prioridade no resgate eventualmente decidido pela Sociedade e não terão direito a voto. Parágrafo 1o. — As ações que forem subscritas com o capital decorrente de estímulos fiscais, serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Destas ações, 50% (cinquenta por cento), pelo menos, deverão ser preferenciais e sem direito a voto. Parágrafo 2o. — A emissão e integralização das ações que completarem o capital autorizado será feita em até 2 (dois) anos, contados de 15 de julho de 1969 fixando a Diretoria a ocasião da emissão de cada série de ações e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida. Parágrafo 3o. — A emissão e colocação de ações correspondentes ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo 4o. — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, res-

salvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3o. do artigo 46 da Lei n. 4.728 de julho de 1965; Parágrafo 5o. — A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; Parágrafo 6o. — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo 7o. — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia. Artigo 6o. — Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelas as quais, satisfeitos os requisitos legais, representarão as ações. Parágrafo 1o. — As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, desdobrados novamente. Parágrafo 2o. — Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo 3o. — A emissão das cautelas representativas das ações ou destas próprias, obedecerá ao prescrito no Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949, inclusive no tocante ao disposto no artigo 23. **CAPÍTULO IV — Administração** — Artigo 7o. — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de seis diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para o período de um ano, podendo ser reeleitos. Artigo 8o. — São os seguintes os cargos de Diretoria e respectivas funções: — Diretor-Presidente: — presidir as reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais; atuar e fiscalizar os negócios sociais; representar a sociedade nos negócios e atos em que seu comparecimento se faça necessário; Diretor Vice-Presidente: — assessorar e substituir o Presidente no exercício de suas funções; representar a sociedade em atos que seu comparecimento se faça necessário; Diretor Superintendente: — assessorar o Presidente no exercício de suas funções; representar a sociedade nos atos que seu comparecimento se faça ne-

cessário; Diretor Financeiro: — supervisionar a administração dos fundos sociais e a contabilidade, dar orientação em assuntos legais; representar a sociedade nos atos em que seu comparecimento se faça necessário; — Diretor Comercial: — orientar e supervisionar as atividades de campo nos seus diversos setores; representar a sociedade nos atos em que seu comparecimento se faça necessário; — Diretor Administrativo: — assessorar e substituir o Diretor Financeiro; representar a sociedade nos atos que seu comparecimento se faça necessário; dar orientação em assuntos fiscais e administrativos. Parágrafo 1o. — A cada um dos diretores cabe, isoladamente, zelar pela observância da Lei e estes Estatutos, bem como pelo cumprimento das deliberações das reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais. Parágrafo 2o. — A Diretoria, em conjunto, cabe aprovar instruções e regulamentos internos úteis e necessários, assim distribuir novas funções administrativas entre os membros que se compõem. Parágrafo 3o. — A Companhia poderá ser representada por qualquer dos diretores, isoladamente, salvo: a) — na compra e venda de imóveis, ou em quaisquer atos que criem, modifiquem, extingam direitos, obrigações ou ônus sobre os mesmos, quando será necessário o comparecimento de todos os diretores, por si ou por quem os represente; b) na emissão, aceite, aval ou endosso de títulos de crédito quando será necessário o comparecimento de três diretores por si ou por quem os represente; c) — na subscrição de capital em outras empresas, quando se faz necessário o comparecimento de três diretores, por si, ou por quem os represente; d) — na assinatura de cheques ou no aceite de efeitos comerciais, quando se faz necessário comparecimento de dois diretores, por si ou por quem os represente; e) — na outorga de mandato a terceiro para, em nome da Companhia, praticar atos de atribuição de qualquer diretor, quando se faz necessário

o comparecimento de todos os diretores, por si ou por quem os represente. Parágrafo 4o. — Assim perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Entidades Paraestatais, Sociedades de Economia Mista, ou quaisquer outros Órgãos Públicos; em Juízo, perante Comércio e Indústria, nos atos de admissão ou demissão de funcionários e demais empregados, ou ainda em quaisquer que não os expressamente ressalvados, nos parágrafos anteriores deste artigo, a Companhia poderá ser representada por qualquer dos seus diretores, isoladamente. Artigo 9o. — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez ao ano, com a presença de todos os diretores, devendo constar em atas, no livro próprio, as decisões que venham a ser tomadas, as quais serão sempre por maioria de votos. Artigo 10. — A remuneração dos diretores será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger, ou reeleger. Parágrafo 1o. — Os diretores deverão depositar, em caução, vinte ações próprias ou de terceiros, para garantia de suas gestões. As referidas cauções só poderão ser levantadas depois de aprovação das contas do último exercício em que tiverem exercido suas funções. Artigo 11. — Nos impedimentos temporários os diretores se substituirão reciprocamente, sendo que se ocorrer, por qualquer razão, e afastamento definitivo de qualquer diretor, um outro poderá ser indicado pela Diretoria se houver unanimidade para exercer o mandato, até que se realize a primeira Assembléia Geral Ordinária. Artigo 12. — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou outras garantias em favor de terceiros. **CAPÍTULO V — Assembléias Gerais** — Artigo 13. — A Assembléia

soberana da Sociedade e tem os poderes e atribuições que lhes são conferidos por lei, a qual regerá, também, a sua forma de instalação. Artigo 14. — As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses do ano e a elas competirá examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanços, Parecer do Conselho Fiscal e fixar a remuneração daqueles órgãos Societários. Parágrafo Único: — As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei. Artigo 15. — As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, ou na sua ausência, por qualquer um dos Diretores, o qual, depois de aberta a sessão, convidará um dos presentes para secretário. **CAPÍTULO VI — Do Conselho Fiscal** — Artigo 16. — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará igualmente a remuneração. Artigo 17. — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes estabelecidos em Leis. — Artigo 18. — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes mais votados, ou, em igualdade de condições, pelos mais idosos. **CAPÍTULO VII — Do Exercício Social, Balanços e Lucros** — Artigo 19. — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, exceto na hipótese a seguir estipulada: — Parágrafo Único: — O período de tempo compreendido entre a constituição da Sociedade e 31 de dezembro de 1969, não será objeto de balanço. O primeiro balanço englobará parte do ano de 1969, e o ano de 1970, considerando-se como primeiro exercício social e financeiro da Sociedade, o conjunto de suas atividades até 31 de dezembro de 1970. Artigo 20. — No fim de cada exercício social será procedido o balanço geral com observância das prescrições legais e o lucro apurado, após as amortizações e deduções permitidas

será a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social, que se limitará a 20% (vinte por cento) do capital social no máximo; b) — 10% (dez por cento) do Lucro Líquido para ser distribuído como participação aos seus empregados, sendo 30% (trinta por cento) sob a forma de gratificação e 70% (setenta por cento) destinados a assistência social; na distribuição dos 30% (trinta por cento) de gratificação deverá ser observado o salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste na empresa. Artigo 21.: — Não é permitido o uso de denominação social, em atos gratuitos ou de favor, tais como fianças, endossos, abonos, avais e quaisquer outras finalidades não previstas no objeto social. Artigo 22.: — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral determinar o modo como se procederá a liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, e fixar a remuneração de ambos. Artigo 23.: — A Sociedade emitirá ações de conformidade com as prescrições legais e regulamentares, adaptando os presentes estatutos à medida que isto se fizer necessário para execução de projetos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e quaisquer outras exigências das autoridades competentes. Artigo 24.: — Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, a moral e o bom senso comum. Artigo 25.: — A empresa manterá placa no local do empreendimento e à vista do público mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidos pela SUDAM, bem como todas as publicidades que fizer de seu empreendimento mencionando a colaboração recebida desta Organização. — 50. — Ficam eleitos para Diretor-Presidente, Sr. Américo Ribeiro dos Santos e para Diretor Vice-Presidente o Sr. Marcial Ribeiro

para Diretor Superintendente o Sr. Wallace Simonsen Filho, para Diretor Financeiro o Sr. Benedito Del Bosco Moura, e para todos retro qualificados, para Diretor Comercial o Sr. Clotário Mendonça de Mello, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado em Fartura, Estado de São Paulo, na Fazenda São Sebastião, e para Diretor Administrativo o Sr. Benedito Del Bosco Moura, já qualificado. Para membros efetivos do Conselho Fiscal são eleitos: — Sr. Ovidio Ruas Martins, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, à Rua Abraão Dib, n. 3, Sr. Orlando Montesano, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, à Rua Alcindo Guanabara, n. 119, Sr. Francisco Gomes Guimarães, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, à Av. Ibirapuera, n. 1964, e como suplentes são eleitos: — Sr. Ordones José da Graça, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Rua Cardeal Arcoverde n. 2072, Sr. Milton Alberto Alfav Monteiro, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo, à Rua Itamaraty, n. 96 e Sr. João Geraldo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em Santos, na rua Prost de Souza, n. 3. 60. — Consideram-se empossados no ato os membros eleitos para os cargos retro fixados e dá-se como constituída a referida Sociedade Anônima para todos os fins de direito. 70. — Apenas os Diretores Financeiro, Comercial e Administrativo receberão honorários de NCr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeros Novos) cada um, ficando os demais sua atividade de sem remuneração, recebendo os membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício, remuneração anual equivalente a 1/3 do maior salário mínimo vigente. 8.º — Os outorgantes e reciprocamente outorgados efetuaram em 12 de junho de 1969, um depósito no Banco do Brasil S/A — São Paulo, Agência Central, no valor de NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeros novos) através de cheque visado n. 296305 do Ban-

co Itamaraty S/A. As partes autorizam todas as averbações, registros e inscrições necessários para a completa validade do presente instrumento. De como assim o disseram do que dou fé, lavrei esta escritura, a mim distribuída, a qual, feita e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas, minhas conhecidas que são: Yoshigi Oku, solteiro, maior e Ayako Otsuichi, desquitada, brasileiros, escreventes, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Marquês de Herval 12 e Avenida Brigadeiro Luiz Antonio 1293, respectivamente. Eu, Rui Mangueira Ariosa, escrevente, escrevi. Eu, Leven Vampré Filho, Oficial Maior, subscrevi. (a.a.) Américo Ribeiro dos Santos — Luiz Wallace Simonsen Filho — Marcial Ribeiro dos Santos Filho — José Américo Ribeiro dos Santos — Américo Ribeiro dos Santos — Benedito Del Bosco Moura — Manoel de Jesus Amaral Filho — Yoshigi Oku — Ayako Otsuichi. ADITAMENTO: Transcrição do recibo de depósito efetuado pelos outorgantes e reciprocamente outorgados: Depósito do Banco do Brasil para constituição de Sociedade Anônima de Capital Autorizada: Benedito Del Bosco Moura, na qualidade de fundador da firma SUDAMATA S/A — AGROPECUARIA, em organização, com sede na Capital do Estado do Pará — Belém à rua XV de Novembro n. 226, conj. 10/12, em cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto Lei n. 5956 de 1.º de Novembro de 1943, deposita no Banco do Brasil S/A a importância de NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeros novos), provenientes das quantias que recebeu dos subscritores para seu Capital de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeros novos), e para fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo 1.º menciona a seguir o nome dos subscritores, domicílio e cotas respectivas: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DESPACHOS LTDA. Rua Senador Paulo Egídio 72 8.º conj. 800 São Paulo, NCr\$ 7.500,00, ...

NCr\$ 1.125,00; — COMPANHIA COMERCIAL DA BORDA DO CAMPO, Avenida Santo Amaro 400, São Paulo, ... NCr\$ 8.000,00, NCr\$ 1.200,00; CIA. PRODUTORA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Av. Paulista 1009, 21.º, São Paulo, ... NCr\$ 8.000,00, NCr\$ 1.200,00; AMERICO RIBEIRO DOS SANTOS, Av. República do Líbano n. 705, São Paulo, ... NCr\$ 500,00, NCr\$ 75,00; JOSE AMERICO RIBEIRO DOS SANTOS, Rua Caconde 317, 12.º, São Paulo, NCr\$ 500,00, NCr\$ 75,00; FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, Avenida República do Líbano n. 705, São Paulo, NCr\$ 500,00, ... NCr\$ 75,00; COMPANHIA SANTA FÉ — REFLORESTAMENTO, Rua Senador Paulo Egídio 72, 8.º andar, conj. 809, São Paulo, NCr\$ 25.000,00, ... NCr\$ 750,00; NCr\$ 50.000,00, NCr\$ 7.500,00. Valor do depósito NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeros novos). São Paulo, 12 de junho de 1969 (a) Benedito Del Bosco Moura por Sudamata S/A — Agropecuária. Recebemos a importância supra nos termos desta guia. BANCO DO BRASIL S/A. São Paulo (centro) seção de Depósitos diversos (a) Oswaldo da Silva, conferente da seção. (a) José Victor Capuzzo, Caixa Executivo. Viase a autenticação da máquina registradora e um carimbo Nada Mais. Eu, Rui Mangueira Ariosa, escrevente, escrevi. Eu, Leven Vampré Filho, Oficial Maior, subscrevi. Nada Mais. (legalmente selada) Datilografada por (a) Ilcevaldo E. T. Vampré Filho a conformar subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho L. V. F. da verdade.

Rec. L. Vampré Filho.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de L. Vampré Filho.

Belém, 23 de julho de 1969.

Em testemunho H. P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO — Tabelião.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 60.00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de sessenta cruzeiros novos.

Belém, 22 de julho de 1969
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social em 6 vias foi apresentada no dia 23 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 5 folhas de ns. 10316/20 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2768/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de julho de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Reg. n. 2814 — Dia 9/8/69).

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S. A.

Cópia autêntica da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 1969.

Às dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio número 261/5, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas no fim assinados, portadores de ações representativas da totalidade do capital social, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" nos dias 17, 18 e 19 do corrente.

Verificando que havia número legal pelo livro de presenças da sociedade, foi composta a mesa dos trabalhos, presidida pelo acionista Hugo Martini, secretariado pelo acionista Antônio Hugo de Vasconcelos Martini, que inicialmente leu o edital, nos seguintes termos: **MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS S. A.** Assembleia Geral Extraordinária — convocação — Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a reali-

zarse no próximo dia 27, às dez horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1969.

(a) Hugo Martini, presidente.

A seguir foi lida a proposta da diretoria, assim redigida: — Senhores acionistas: — mais uma vez, vimos à vossa presença para propor o aumento do nosso capital social de NCR\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), utilizando elementos disponíveis, em poder da firma já tributados, inclusive a última correção monetária do nosso "Ativo Imobilizado".

Com o aumento ora proposto, torna-se necessária a reforma do artigo Quinto dos nossos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

"O Capital Social Será de .. NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações nominativas do valor nominal de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, da forma ordinária ou preferencial: — conversíveis em qualquer tipo, a critério dos seus possuidores.

Aproveitando a oportunidade pedimos autorização a esta Assembleia para que seja creditada às contas correntes dos diretores, a importância de .. NCR\$ 64.227,41 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete cruzeiros novos e quarenta e um centavos), relativa a comissão da diretoria, nos anos de 1967 e 1968, constante do nosso último Balanço. Estas são as nossas proposições para as quais solicitamos a vossa especial atenção e aprovação.

Belém, 16 de junho de 1969.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini.

"Parecer do Conselho Fiscal os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A., reunidos para apreciarem a proposta da diretoria para aumento do Capital Social de NCR\$

360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e so-

zarse no próximo dia 27, às dez horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1969.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini.

"Parecer do Conselho Fiscal os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A., reunidos para apreciarem a proposta da diretoria para aumento do Capital Social de NCR\$

360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e so-

zarse no próximo dia 27, às dez horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1969.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini.

"Parecer do Conselho Fiscal os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A., reunidos para apreciarem a proposta da diretoria para aumento do Capital Social de NCR\$

360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) e so-

zarse no próximo dia 27, às dez horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1969.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini.

licitação de crédito em Conta Corrente de "Comissões da Diretoria" relativas aos anos de 1967 e 1968, estão de pleno acordo com os termos da referida proposta e com a nova redação dada ao Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, por isso acham que a Assembleia Geral a ser convocada especialmente para apreciação do assunto, deverá aprovar, sem restrições as pretensões da diretoria.

(aa) doutor Osvaldo Sabino de Freitas, doutor Geraldo Ferreira Lima e Maria de Nazaré Aveiro Leite. O presidente colocou o assunto em discussão, tendo usado da palavra o acionista Luiz Otávio Vasconcelos Martini, para em seu nome e nos dos demais, declarar-se favorável à proposta da diretoria, que foi colocada em votação verificando-se a sua aprovação unânime.

E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar esta ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, da qual se extrairão cinco cópias autênticas de igual teor e forma, para os fins legais.

Belém, 27 de junho de 1969.

(aa) Hugo Martini

Antonio Hugo de Vasconcelos Martini

Araceli Salazar Martini

Guilhermina de Vasconcelos Martini

Maria Celi Martini de Souza

Luiz Otávio de Vasconcelos Martini

João Batista Moreira

Confere com o original.

(a) HUGO MARTINI

Antonio Hugo de Vasconcelos Martini

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de julho de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de agosto de 1969

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia (6) seis de agosto de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 11.263/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2951/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de agosto de 1969.

Pelo Diretor

Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 2825 — Dia 9.8.69)

FÁBRICA NAZARÉ, S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 (trinta) de junho de 1969.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 16,00 horas, na sede social da Fábrica Nazaré, S/A, sita à Av. Marquês de Herval, n. 801/7, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária, mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) do corrente, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas existentes no Livro de Presenças haver comparecido acionistas representando montante do capital social suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência dos mesmos, o acionista Manoel Dias Lopes que convidou o acionista Joaquim Dias para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: —

Fábrica Nazaré, S/A — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os

Acionistas da aludida empresa, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30, às 16,00 horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 30 de junho de 1969.

(a) Ilegível.

(aa) Hugo Martini, Araceli Salazar Martini, Guilhermina de Vasconcelos Martini e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini.

Acionistas de "Fábrica Nazaré, S/A" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969, às 16,00 horas, em sua sede social à Av. Marquês de Herval, n. 801/7, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém (Pa), 19 de junho de 1969. — A Diretoria — Após essa leitura, prosseguindo nos trabalhos, o sr. presidente, já na ordem do dia, solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria que se encontrava sobre a mesa, na qual constava a sugestão para aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. Estava assim redigida a proposta: — Senhores Acionistas, Temos a satisfação de submeter ao julgamento de V. Sas. a presente proposta para elevação do nosso capital social, medida que se impõe, tendo em vista o desenvolvimento dos nossos negócios, que dia a dia tomam maior vulto. Deliberamos, pois, sugerir a V. Sas. que sejam incorporados ao capital social os seguintes valores que se encontram contabilizados sob as seguintes rubricas: — Reserva para aumento de Capital — NCr\$ 138.375,59 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos); Reserva Livre — NCr\$ 11.578,54 (onze mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos); Reserva p/Garantia de Dividendos — NCr\$ 8.335,93 (oito mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos e noventa e três centavos); Reserva p/Manutenção de Capital de Giro Próprio — NCr\$ 10.237,08 (dez mil duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e oito centavos); Fundo para Correção Monetária (parte) — NCr\$ 33.472,86 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), perfazendo, portanto, um total de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), com o que o nosso capital social passaria a ser de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) totalmente integralizado. Se aprovada a nossa proposta, o art. 50. dos nossos estatutos

socials, passaria a vigorar com a seguinte redação: — Art. 50. — O capital social é de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a escolha do acionista, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada. — Parágrafo Único — A interesse e pedido do acionista a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas ou vice-versa. — Outrossim, tendo em vista outras finalidades administrativas e considerando também a renúncia apresentada por dois companheiros de diretoria, que por motivos de ordem particular ficam impossibilitados de prestar a esta empresa o concurso de sua colaboração prestimosa, desejamos ainda propor, como ora o fazemos, mais as seguintes alterações estatutárias: — a) redução do quadro da Diretoria para que essa empresa passe a ser dirigida por apenas quatro (4) diretores; b) destinação de 5% (cinco por cento) dos nossos lucros líquidos apurados nos balanços de exercícios para distribuição como gratificação aos nossos empregados. Desde que aprovadas essas sugestões os nossos estatutos seriam alterados em seus artigos 23o. e 40o., que passariam a vigorar com o seguinte texto: — Art. 23o. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e os 3 (três) Diretores. — Art. 40o. — Verificada a existência de lucro no encerramento dos balanços a que se refere o art. 37o. destes estatutos, proceder-se-á da seguinte forma quanto à sua distribuição e aplicação: — a) calcular-se-á a comissão de 6% (seis por cento) que deverá ser distribuída em partes iguais entre os membros da Diretoria, observado o disposto no parágrafo segundo do art. 37o.; b) calcular-se-á a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal a qual nunca poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do capital da sociedade; c) calcular-se-á a importância correspondente a 5% (cinco

por cento) como participação dos empregados nos lucros da empresa cuja distribuição será feita na forma do disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; d) calcular-se-á a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva estatutária, que também não poderá exceder de 50% do capital social, e que terá a finalidade de reforçar o patrimônio da sociedade e fazer face a qualquer prejuízo final porventura verificado nos encerramentos dos balanços de exercício, observado, porém, o disposto no art. 39o. destes estatutos; e) calcular-se-á a importância correspondente a 5% para a constituição do fundo de reserva para aumento de capital, o qual se destinará a atender às necessidades de aumento do capital social e será sempre aplicado neste fim quando o seu valor atingir 50% do capital da sociedade; f) calcular-se-á a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva para garantia de dividendos que se destinará a garantir a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento), sempre que os resultados finais do exercício sejam deficitários ou deficientes para tanto. No entanto, este Fundo não poderá ultrapassar ao montante do capital social; g) calcular-se-á a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) para distribuir como gratificação em dinheiro aos seus empregados que estiverem em exercício no dia do encerramento dos balanços, respeitado o disposto no § 3o. deste artigo; h) calculadas as percentagens instituídas nas letras anteriores deste artigo o saldo final do lucro líquido deverá ser posto à disposição da Assembleia Geral, que por proposta da diretoria fixará os dividendos a distribuir e determinará o modo de aplicação de qualquer outro saldo que porventura venha a subsistir. Parágrafo Primeiro — 50% da participação prevista na letra "c", deste artigo, será paga diretamente aos empregados da empresa, na forma que for determinada pela diretoria e no decorrer do exercício imediatamente subsequente ao do balanço que der origem à sua apuração. Parágrafo segundo — Os restantes 50% serão aplicados em assistência social que beneficiem aos empregados da empresa. Parágrafo Terceiro — A gratificação a que se refere a letra "g" deste artigo será distribuída entre os contemplados da seguinte forma: — 60% (sessenta por cento) do seu montante contemplarão os empregados proporcionalmente ao tempo de serviço e ao salário que perceberem na empresa; e os restantes 40% (quarenta por cento) contemplarão os empregados pelo seu merecimento a critério da Diretoria. — Estas, senhores acionistas, são as sugestões que lhes desejamos apresentar e que esperamos sejam aprovadas. — Belém, 26 de junho de 1969. — aa) Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes e Raimundo de Almeida Moreira — A proposta que acabara de ser lida, encontrava-se acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: — Senhores Acionistas, Examinando devidamente a proposta dos senhores diretores da Fábrica Nazaré S/A, para a elevação do capital social de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), pelo aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, vimos opinar pela aprovação da referida proposta, nos termos em que se encontra redigida, em virtude de estar de acordo com os dispositivos legais e estatutários vigentes. — Belém, 26 de junho de 1969. aa) Aldebaro Cavalero de Macedo Klautau, Dorival Mônico Belúcio e Paulo Rúbio de Souza Meira. — Após essa leitura o sr. presidente disse que estava em discussão a proposta da Diretoria. Depois de amplamente examinada e debatida, foi a atendida proposta submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Diante da manifestação da Assembleia, o sr. presidente proclamou que o capital social estava aumentado para NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), na forma sugerida pela diretoria e que os arts. 50., 23o. e 40o. dos estatutos sociais passavam doravante a vigorar com a re-

dação proposta pela aludida diretoria. Determinou em seguida, o sr. presidente que fosse confeccionado um mapa demonstrativo da distribuição das novas ações entre os atuais acionistas, no que foi prontamente atendido, expressando o aludido mapa a posição atualizada dos detentores de ações da empresa. — Esgotada como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Joaquim Dias que propôs fosse concedida aos diretores Manoel Dias Lopes e Vitorino Neves Dias Lopes uma remuneração adicional de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais, a título de representação. Esta proposta foi aceita por unanimidade para vigorar a partir de 1.º de julho próximo vindouro. — Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. — Belém, 30 de junho de 1969. — aa) Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Laíslau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes, Raimundo de Almeida Moreira, Alberto Dias Neves, Albertina Cista Vieira, Maria dos Anjos Martins Dias, Maria de Lourdes da Silva Moreira, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria Helena Pina, Antônio Domingos Leitão, Altair Corrêa Vieira.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

a) Manoel Dias Lopes
Pres. da As. Geral

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes. Em sinal, C.N.A.R. da verdade Belém, 06 de agosto de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de agosto de 1969.

a) Illegível

(Ext. — Reg. n. 2826 — Dia 9.8.69)

ESTATUTOS DO "BRASÍLIA COMERCIAL ESPORTE CLUBE"

CAPÍTULO I

Da Constituição, Sede, Fôro e Fins da Sociedade

Art. 1.º — O "Brasília Comercial Esporte Clube" é uma sociedade civil, fundada com sede e fôro na cidade de Baião do Estado do Pará, com personalidade jurídica e independente dos seus sócios, os quais não respondem pelas obrigações contraídas pela sociedade, e tem por finalidade:

a) proporcionar aos seus sócios, reuniões e diversões sociais, artísticas, culturais, cívicas e recreativas;

b) a educação física e esportiva;

c) ajudar seus sócios quando na adversidade, com modestos benefícios.

Art. 2.º — A Sociedade é representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele pelo Presidente da Diretoria.

Art. 3.º — A duração da Sociedade é indeterminada, só se dissolvendo pela forma prevista nestes Estatutos.

Art. 4.º — A Sociedade compõe-se dos sócios especificados no Capítulo seguinte, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, religião ou profissão, sendo terminantemente proibida qualquer manifestação política em sua sede, dependências, excursões, ou representações.

Art. 5.º — A Sociedade adota como seus, um escudo com as letras "B.C.E.C.", entrelaçadas, e uma bandeira verde com o dito escudo no centro de um retângulo amarelo.

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 6.º — Classificam-se os sócios em Benemérito, Proprietário, Contribuinte, Atleta e Cooperador.

§ ÚNICO — É permitida a acumulação entre as classes.

Art. 7.º — Sócio Benemérito, é o que tenha feito à Sociedade doação de importâncias não inferior a NCr\$ 100,00, em dinheiro ou bens.

Art. 8.º — Sócio Proprietário, é o que tenha adquirido um ou mais títulos da Sociedade.

§ ÚNICO — Os títulos da

Sociedade, são nominais e transferíveis assegurado aquela o direito preferencial a sua aquisição, só podendo ser adquirido por pessoa física.

Art. 9.º — Sócio Contribuinte, é o que contribui mensalmente com a importância de NCr\$ 1,00.

§ ÚNICO — Os sócios Proprietários, ficam obrigados a mensalidade de que trata este artigo.

Art. 10.º — Sócio Atleta é o que reconhecido pela Diretoria como sendo portador de aptidão esportiva, e designado para representar o Clube nas competições.

§ ÚNICO — Os sócios Atletas são isentos de qualquer mensalidade.

Art. 11.º — A admissão de sócio de que trata o artigo 6.º, decorre de aprovação pela Diretoria da proposta preenchida pelo candidato.

Art. 12.º — Sócio Cooperador é o que contribui temporariamente com a sociedade.

Art. 13.º — O candidato a classe de sócio de que trata o art. 6.º, fica obrigado ao pagamento na ocasião da inscrição da importância de NCr\$ 5,00 que corresponde a Jóia, Estatuto e Carteira Social.

Art. 14.º — O sócio Contribuinte que deixar de pagar a mensalidade de que trata o art. 9.º, durante 3 (três) meses consecutivos, será automaticamente eliminado.

§ ÚNICO — O Sócio Proprietário também é obrigado ao pagamento da mensalidade estipulada no art. 9.º, no caso de atraso no pagamento no período de (1) um ano perderá o Título e todos os direitos assistidos na Sociedade.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Sócios

Art. 15.º — São direitos dos Sócios:

a) frequentar as dependências sociais;

b) participar das reuniões sociais, recreativas, artísticas, culturais ou cívicas realizadas nas dependências;

c) assistir às competições esportivas levadas a efeito nas dependências sociais;

d) votar e ser votado.

§ ÚNICO — Somente os Sócios Beneméritos e Proprietários têm direito a vo-

tar e serem votados, e o uso da palavra nas Assembléias Gerais.

Art. 16.º — No exercício dos direitos referidos nas alíneas A e B do artigo anterior, os sócios podem se fazer acompanhar de suas famílias.

§ 1.º — Consideram-se integrante da família dos sócios:

- a) espôsa;
- b) ascendentes femininos;
- c) descendentes femininos;
- d) descendentes masculinos até 18 anos.

§ 2.º — O Sócio poderá se fazer acompanhar de um ou dois convidados se por cuja conduta se responsabilizar.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres dos Sócios

Art. 17.º — São deveres dos Sócios:

a) observar as disposições estatutárias;

b) estar quites com a sociedade;

c) manter bom comportamento e respeito nas dependências da sede social;

d) trajar-se conforme solicitado, ou de acordo com a oportunidade;

e) zelar pelo patrimônio social.

CAPÍTULO V

Art. 18.º — O sócio infrator dos deveres sociais é passível das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) eliminação.

§ 1.º — Compete ao Presidente da Diretoria a aplicação das penas de advertência e repreensão, que deverão ser feitas no ato da infração.

§ 2.º — Compete a Assembléia Geral a aplicação das penas de suspensão e eliminação por proposta da Diretoria.

§ 3.º — A pena de suspensão poderá ser de 30 ou 60 dias.

§ 4.º — Fica, o sócio privado do exercício dos direitos descritos no art. 15.º, quando ao pagamento de suas mensalidades.

CAPÍTULO VI

Dos Títulos de Sócio Proprietário

Art. 19.º — Os títulos de sócio proprietário são emitidos quando necessário, não

podendo a emissão exceder a 100.

§ 1º — O valor nominal de cada título é de NCr\$ 50,00.

§ 2º — Qualquer sócio poderá propor venda de títulos, o que somente se realizará na Tesouraria, em dinheiro à vista, ou à prestação.

§ 3º — A venda de título a prestação obedecerá a 4 prestações mensais com reserva de domínio.

§ 4º — O sócio que adquirir título à prestação fica obrigado ao pagamento das prestações dentro de 150 dias na forma do § 3º.

§ 5º — Os títulos adquiridos por doação isentarão seus titulares de quaisquer ônus.

§ 6º — Os títulos transferidos por "causa-mortis", desde que beneficiem menores, ficarão seus proprietários isentos de qualquer pagamento, até que atinjam a maioridade, ou antes disso, venham auferir renda própria.

§ 7º — A concessão gratuita de títulos de proprietário somente ocorrerá com autorização da Assembléia Geral a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Clube, mediante proposta fundamentada e assinada por todos os membros da Diretoria.

§ 8º — Feita nova emissão de títulos, os da emissão anterior passam automaticamente a ter o mesmo valor desta.

§ 9º — Os títulos são transferíveis "inter vivos" e "causa-mortis".

CAPÍTULO VII Do Patrimônio

Art. 20. — O patrimônio social compreende todos os bens, móveis e imóveis, títulos e direitos que a sociedade possua ou venha a possuir.

§ ÚNICO — É expressamente proibida venda, doação, locação, aforamento, ou arrendamento, total ou parcial de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade.

Art. 21. — O patrimônio é administrado pela Diretoria, sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII Da Educação

Art. 22. — A Sociedade ministrará nas dependências sociais, aos sócios que desejarem, bem assim aos dependentes dos mesmos, educação física e esportiva.

§ ÚNICO — A educação física e esportiva será ministrada por uma ou mais pessoas pertencentes ao quadro social, por designação da Diretoria.

CAPÍTULO IX Dos Benefícios

Art. 23. — A Sociedade no conhecimento do falecimento de qualquer sócio, imediatamente por intermédio do seu Tesoureiro, fará entrega mediante recibo para a pessoa que ficar com os encargos da família daquela importância de NCr\$ 20,00.

Art. 24. — Ao sócio Atleta que sofrer acidentes em competições como representante do Clube, que se torne necessário intervenção cirúrgica ou hospitalização, o Tesoureiro fará entrega àquele mediante recibo, da importância de NCr\$ 50,00, e de NCr\$ 20,00 quando não dependa de intervenção cirúrgica ou hospitalização.

CAPÍTULO X Dos Órgãos

Art. 25. — São Órgãos da Sociedade:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Fiscal;
- c) A Diretoria.

Art. 26. — O exercício dos cargos dos órgãos da Sociedade, é estritamente pessoal.

Art. 27. — É gratuito o exercício dos cargos dos órgãos da Sociedade.

Art. 28. — Os mandatos dos componentes da mesa da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal, e da Diretoria, são de (1) um ano, este contado de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 29. — Os cargos dos órgãos da Sociedade somente poderão ser exercidos por sócio Benemérito ou Proprietário.

§ 1º — Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Assembléia Geral, serão providos de votação secreta em Assembléia Geral, realizada no dia 30 de Dezembro às 20 horas.

§ 2º — Os demais cargos serão providos por aclamação obedecendo a maioria dos sócios Beneméritos e Proprietários presentes.

Art. 30. — A posse dos eleitos para os cargos da sociedade será realizada no dia 31 de Dezembro de cada exercício, às 20 horas em caráter

solene na sede social.

Art. 31. — É vedada a acumulação de mandatos.

CAPÍTULO XI Da Assembléia Geral

Art. 32. — A Assembléia Geral é o órgão supremo, sendo a ela subordinados o Conselho Fiscal e a Diretoria.

Art. 33. — Compõe-se a Mesa da Assembléia Geral de:

- 1 — Presidente
- 1 — Vice-Presidente
- 1 — 1º Secretário
- 1 — 2º Secretário

Art. 34. — A Assembléia Geral delibera por maioria dos sócios presentes sempre em escrutínio secreto.

Art. 35. — Reune-se a Assembléia Geral:

a) na segunda quinzena de Janeiro, para julgar as contas da Diretoria que exerceu o mandato do exercício anterior,

b) no dia 30 de Dezembro de cada ano, para eleger os componentes dos órgãos da sociedade, que exercerão o mandato do ano seguinte;

c) sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Presidente da Diretoria.

Art. 36. — Só se considera reunida a Assembléia Geral, quando presente se encontrar a maioria dos Sócios Beneméritos e Proprietários.

§ ÚNICO — É nula a Assembléia Geral realizada sem a publicação do "Edital" de Convocação afixado a porta da entrada da sede social durante 15 dias e publicado pela imprensa, rádio, ou serviço de alto-falante no mínimo três vezes antes da data marcada.

Art. 37. — Das reuniões da Assembléia Geral, serão lavradas atas circunstanciadas.

CAPÍTULO XII Do Conselho Fiscal

Art. 38. — O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, não podendo a Diretoria negar qualquer informação ou esclarecimento.

Art. 39. — O Conselho Fiscal compõe-se de:

- 1 — Presidente
- 2 — Membros

Art. 40. — O Conselho Fiscal delibera por maioria de votos.

Art. 41. — Reune-se o Conselho Fiscal:

a) uma vez por mês, para julgar a conduta da Diretoria, no mês anterior;

b) na segunda semana de Janeiro de cada ano, para receber o relatório, contas, balanço e livros da Diretoria anterior, examiná-los e dar parecer à Assembléia Geral;

c) quando julgar necessário.

Art. 42. — Só se considera reunido o Conselho Fiscal, quando presentes o seu Presidente e seus membros.

Art. 43. — Independe de publicação de "edital", as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 44. — Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas circunstanciadas, por um dos membros, e por todos assinadas.

CAPÍTULO XIII Da Diretoria

Art. 45. — A DIRETORIA é o órgão administrativo com precisa autonomia para deliberar os assuntos atinentes ao interesse da Sociedade, exceto aos que diretamente dependam de Assembléia Geral.

Art. 46. — Compõe-se a Diretoria de:

- 1 Presidente
- 1 Vice-Presidente
- 1 1º Secretário
- 1 2º Secretário
- 1 Tesoureiro
- 1 Diretor Técnico

Art. 47. — Compete à Diretoria administrar a Sociedade, cumprir os presentes Estatutos, zelar pelo patrimônio e reputação social, e estimular o progresso da Sociedade.

Art. 48. — A Diretoria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 49. — Considera-se reunida a Diretoria, quando presente no mínimo dois Secretários, e reunir-se-á uma vez por semana.

Art. 50. — Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas circunstanciadas, e pelos presentes subscritas.

Art. 51. — Na primeira semana de Janeiro o Presidente da Diretoria entregará ao Presidente do Conselho Fiscal um relatório acompanhado das contas, balanço financeiro e livros de sua gestão.

Art. 52. — O Presidente da Diretoria tem atribuições para contratar pelo espaço de um ano, o pessoal que necessitar para limpeza, vigilância,

reparos concertos e construções na sede e dependências sociais.

Art. 53. — A aplicação pela Diretoria, de importância não superior a NCr\$ 200 00 independe de autorização da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XIV Do Tesoureiro e Diretor Técnico

Art. 54. — Compete ao Tesoureiro:

a) manter rigorosamente em dia a escrituração do livro Caixa e demais escriturações dos livros de sua competência.

b) a guarda fiel dos valores da entidade.

Art. 55. — Compete ao Diretor Técnico:

a) cuidar rigorosamente da prontidão dos escalões esportivos da associação, selecionando valores.

CAPÍTULO XV

Disposições Gerais

Art. 56. — A Sociedade terá um Presidente de Honra que será escolhido em Assembléia Geral por aclamação.

§ ÚNICO — A escolha do Presidente de Honra deverá recair em pessoa de alta personalidade e dignidade.

Art. 57. — A Diretoria através de seu Presidente poderá nomear auxiliares que se tornem necessários à direção do serviço esportivo.

Art. 58. — Além das penalidades de que trata o artigo 18 e seus parágrafos do presente Estatuto, cabe à Diretoria aplicar ao sócio atleta que em treinos ou competições insurgirem-se contra o Juiz da Partida, ao Técnico ou ao Capitão do time, a multa de NCr\$ 0,50 de NCr\$ 1,00 respectivamente no caso de reincidência.

§ ÚNICO — Cabe ainda à Diretoria aplicar ao atleta que deixar de comparecer sem motivo que justifique em campo nos dias pré-determinados a multa de NCr\$ 0,50 (cincoenta centavos).

Art. 59. — O sócio atleta que em competições der motivo à paralisação da partida será punido de acordo com o art. 18 letra "c" do Estatuto.

Art. 60. — O voto, é sempre unitário, independentemente do número de título, que o sócio possua.

Art. 61. — A Assembléia Geral poderá em qualquer tempo cassar o mandato de um ou mais membros dos órgãos da entidade, e eleger outros para terminar o mandato daqueles.

Art. 62. — É permitida a reeleição de qualquer sócio.

Art. 63. — O sócio fundador desta sociedade, é considerado sócio Proprietário e terá direito a um título.

§ ÚNICO — O sócio fundador não ficará inibido de adquirir outros títulos de acordo com as possibilidades.

Art. 64. — O Sócio Benemérito é isento de qualquer mensalidade.

Art. 65. — A Sociedade levará a efeito, pelo menos uma festa por mês; uma no último dia de Carnaval; uma festa na Quadra Junina e uma festa a 31 de Dezembro, "reveillon".

Art. 66. — As importâncias relativas à doação por sócio benemérito, o valor do título de sócio proprietário, a contribuição mensal de sócio contribuinte, o valor da jóia, caderneta social e Estatutos, são fixados anualmente por aprovação da Assembléia Geral.

Art. 67. — A dissolução da Sociedade somente se procederá por deliberação em Assembléia Geral, com a presença mínima de dois terços do total dos sócios beneméritos e proprietários existentes.

Art. 68. — Os presentes Estatutos somente poderão ser alterados depois de dois anos de vigência, e por deliberação em Assembléia Geral, na forma prevista no artigo anterior.

Art. 69. — Os presentes Estatutos entram em vigor na presente data.

§ ÚNICO — Cabe à Diretoria assinar o presente Estatuto após a aprovação em Assembléia Geral.

Sede Social do Brasília Comércio Esportivo Clube, nesta Cidade de Belém, Estado do

Elpidio Rodrigues Vieira
Presidente

Galdino da Silva Pompeu
Vice-Presidente

João Vieira da Silva
1º Secretário

Raimundo Lourivaldo Paixão
Ramos

2º Secretário

Francisco Nogueira Ramos
Tesoureiro

Juventino da Silva Medeiros
Diretor Técnico

APROVADO em Assembléia Geral em reunião realizada em 8 de abril de 1969.

João Rabelo Nogueira
Presidente

Luiz Cincinato dos Santos
Brasil

Notário Público

Reconheço as assinaturas supra verdadeiras e dou fé
Belém, 12 de abril de 1969.
Em test. L.C.S.B. da verdade.

a) Luiz Cincinato dos Santos Brasil

O Tabelião Vitalício
(G. Reg. n. 8.375)

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas de F. Aguiar S.A. Comércio e Representações para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto do corrente ano, às 17,30 horas, na sede social à Rua de Santo Antonio, n. 90, para apreciação da seguinte pauta:

a) Eleição de Diretor
b) O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.786 — Dia 7, 8 e 9 — 69)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO
PARÁ S. A. (CELPA)

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 21 de julho de 1969.

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às quinze (15) horas, em sua sede social à Av. Governador José Malcher n. 1670 (hum mil seiscientos e setenta), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, presentes os diretores no fim assinados, constituindo a totalidade dos membros da Diretoria. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor Presidente comunicou que de acordo

com o Ofício n. 1585/69-DI/DEI, de 11 de julho de 1969, recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontravam habilitados, na forma da Lei 5.174, de 27 de outubro de 1966, pessoas jurídicas, para subscrever mais oitenta e uma mil seiscentas e trinta e duas (81.632), ações preferenciais, da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, no valor de oitenta e hum mil seiscientos e trinta e dois cruzeiros novos (Nc\$ 81.632,00) conforme relação anexa ao preceitado ofício e nos termos do projeto aprovado pela referida autarquia federal. Continuando esclareceu que, para possibilitar a referida subscrição, se faria necessário a emissão das ações preferenciais correspondentes mediante autorização da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal que já se manifestara, nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, da sociedade Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, reunidos na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher n. 1670 (hum mil seiscientos e setenta), às dezessete (17) horas do dia 17 de julho de 1969, analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de oitenta e uma mil seiscentas e trinta e duas (81.632) ações preferenciais (Lei n. 5.174), subscritas por titulares de depósito decorrentes de deduções do Imposto de Renda, concordam plenamente com a emissão pretendida. Belém, 17 de julho de 1969. — Angenor Pôrto Penna de Carvalho, Paulo César de Oliveira, Osvaldo Sampaio Melo, Lúcio Vespasiano do Amaral e Osvaldo Sabino de Freitas. Colocado o assunto em discussão, foi aprovado por unanimidade a emissão de oitenta e uma mil seiscentas e trinta e duas... (81.632) ações preferenciais da Empresa, para subscrição na forma do projeto aprovado pela SUDAM, por titulares de depósito decorrentes de deduções do Imposto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida, o Diretor Presidente esclareceu que com a subscrição das novas ações, cuja emissão acabara de ser autorizada assim ficaria a

situação do capital da Empresa: Capital Autorizado — NCr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros novos), divididos em quarenta milhões (40.000.000) de ações ordinárias nominativas e vinte e cinco milhões (25.000.000) de ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Capital Subscrito — NCr\$ 35.412.777,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e sete cruzeiros novos) totalizando trinta e cinco milhões quatrocentas e doze mil setecentas e setenta e sete (35.412.777) ações ordinárias e NCr\$ 4.918.680,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos) totalizando quatro milhões novecentas e oitenta mil seiscentas e oitenta (4.918.680) ações preferenciais, assim subdivididas: 2.388.502 ações preferenciais tipo "A", 1.307.022 ações preferenciais tipo "B" e 1.223.156 ações preferenciais tipo "C" (Lei 5.174/66) perfazendo o total de 4.918.680 ações preferenciais. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Belém, 21 de julho de 1969.
(aa) J. J. Aben-Athar
Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner
Moraes da Rocha
Diretor-Financeiro
Edmundo Moura
Diretor-Administrativo
Luiz Carlos Nogueira de Freitas
Diretor-Técnico
Alberto da Silva Moreira
Diretor de Construções
Wagner Gillet Machado
Diretor de Operações

Cartório Diniz
Reconheço as firmas supra de: J. J. Aben-Athar, Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, Edmundo Moura, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Alberto da Silva Moreira, Wagner Gillet Machado.

Belém, 06 de agosto de 1969
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de agosto de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 10.256/57, que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento o n. 2945/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de agosto de 1969.
Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da sociedade Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, reunidos na sede social, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher n. 1670 (hum mil seiscentos e setenta), às dezessete (17) horas do dia 17 de julho de 1969, analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de oitenta e uma mil seiscentas e trinta e duas (81.632) ações preferenciais (Lei n. 5.174), subscritas por titulares de depósito decorrentes de deduções do Imposto de Renda, concordam plenamente com a emissão pretendida. Belém, 17 de julho de 1969.
(aa) Angenor Pôrto Penna de Carvalho
Paulo César de Oliveira
Oswaldo Sampaio de Melo

Lúcio Vespasiano do Amaral
Oswaldo Sabino de Freitas

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de: Angenor Pôrto Penna de Carvalho, Paulo César de Oliveira, Oswaldo Sampaio de Melo, Lúcio Vespasiano do Amaral e Oswaldo Sabino de Freitas.

Belém, 6 de agosto de 1969.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata (Conselho Fiscal) em 3 vias foi apresentada no dia 6 de agosto de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 10.258, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2946/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de agosto de 1969.
Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 65.000.000,00 — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20.06.69
Ações Preferenciais da Lei n. 5.174 de 27 de Outubro de 1966 — (NOMINATIVAS)

Nome do Subscritor e Endereço	Cidade Estado	Ações Adquiridas	Valor (NCr\$)	Assinatura
BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. Praça Antônio Prado, 6	São Paulo	68.956	68.956,00	S. Luiz Moreira
LOPES SAES & CIA Av. Nelson Spielmann, 62	Marília São Paulo	4.674	4.674,00	Manoel Almeida Lima
MARIDIEZEL S/A—MAQUINAS E VEICULOS R. Cel. Galdino de Almeida, 752	Marília São Paulo	6.226	6.226,00	Claudionor Nogueira
YMCA SERVIÇOS LTDA R. Edmundo Lins, 14 — Apto. 402	Rio de Janeiro Guanabara	1.776	1.776,00	Claudionor Nogueira

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas de Manoel de Almeida Lima, S. Luiz Moreira e Claudionor Nogueira (3). — Belém, 06 de agosto de 1969. — Em testemunho M. O. F. R. de verdade. — (a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 6 de agosto de 1969. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 3 vias foi apresentado no dia 6 de agosto de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 10.259, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2947/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de agosto de 1969. — Pelo Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Walter Oliveira da Silva, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à altura do km 60, afastada de sua margem 24 km., limitando-se pela frente com terras devolutas, pelos fundos com Antonio Carlos Araripe, pelo lado direito com terras devolutas e pelo lado esquerdo com Manoel Rito Cardoso, medindo aproximadamente 4.200 metros por 6.600 metros de fundos.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Paulo Guilherme Moura
 Diretor da Divisão de Terras

Visto:
Agri. Antônio de Souza Carneiro — Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
 (T. n. 15.296 — Reg. n. 2835. — Dia 9-8-69)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público por José Aloísio Andrade nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária sita à 16a. Comarca de Guamá; Termo; 83º Município de Paragominas e Distrito, com os seguintes limites: está situado à margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à altura do km. 220, distante de seu eixo aproximadamente 27

quilômetros, e da sede do município 65.000 metros, na 44a. Comarca; Termo Distrito; e Município de Paragominas. Mede 4.500 metros de frente por 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.970 hectares; Limita-se pela frente com o requerente José Silveira; pelo lado direito com o requerente Antonio da Silva; pelo lado esquerdo com o requerente Antonio da Silva; pelo lado esquerdo com o requerente José Nilson da Silva; e pelos fundos com terras tituladas de José Teles de Menezes.

Departamento de Terras e Cadastro Rural, em 07 de agosto de 1969.

Visto:

Paulo Guilherme Moura
 Diretor da Divisão de Terras
Agri. Antônio de Souza Carneiro — Diretor do Dept. de Terras e Cadastro Rural
 (T. n. 15.295 — Reg. n. 2834 — Dia 9-8-69)

Medição e discriminação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 95, de 24.07.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a discriminação do lote de terras de propriedade de José Oscar de Mendonça Vergolino e Leonel de Mendonça Vergolino, situado no município de MARABÁ, marca o dia 10.09.1969, às 8 horas, na casa dos discriminante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a discriminar, limita-se: Pela frente com a margem direita do rio Itacaiunas; lado de cima com o igarapé ou rio Pardo; lado de baixo e fundos com terras devolutas, medindo 6600 por 6600 metros, e denomina-se "CARANHA". Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, Promotor Público de Marabá, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem o início dos trabalhos de campo, acompanharem a discriminação, e se quiserem reclamar o que for a bem dos seus direitos. Vai o presente

edital publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado e afixado na Coletoria Estadual de Marabá e na casa dos discriminantes, Belém, 8 de agosto de 1969. Francisco Xavier Diniz, agrimensor.

T. n. 15293 Reg. n. 2830
 Dia 9-8-69

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária
 Unidade Administrativa

A V I S O

Tomada de Preços n. 1/69

A Comissão de licitação constituída pela Portaria n. 115, de 4.8.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 21 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67) para fornecimento do material, de acordo com o edital afixado na Sede deste órgão situado à Trav. Padre Prudêncio, 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 5 de agosto de 1969.

a) **Alvaro Quadros da Silva**
 Presidente da Comissão

Visto:

a) **Milton Oliveira de Abreu**
 Chefe do Grupo Ex.

Administração
 (Ext. — Reg. n. 2820 — Dia 9.8.69)

Ministério da Agricultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 Unidade Administrativa

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 2/69

A Comissão de licitação constituída pela Portaria n. 115 de 4.8.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 25 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para aquisição de veículos, de acordo com o edital afixado na Sede deste órgão situado à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados

os esclarecimentos necessários. Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) **Alvaro Quadros da Silva**
 Presidente da Comissão

V I S T O:

(a) **Milton Oliveira de Abreu**
 Chefe do Grupo Ex.

Administração
 (Ext. Reg. n. 2841 — Dias — 9, 12, 13, 14 e 15.8.69)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 3/69

A Comissão de Licitações constituída pela Portaria n. 115, de 4.8.69, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 26 de agosto de 1969, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 30. do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67), para fornecimento do material, de acordo com o edital fixado na Sede deste órgão situado, à Trav. Padre Prudêncio, n. 208, Grupo Executivo de Administração, onde serão prestados os esclarecimentos necessários. Belém, 7 de agosto de 1969.

(a) **Alvaro Quadros da Silva**
 Presidente da Comissão

V I S T O:

(a) **Milton Oliveira de Abreu**
 Chefe do Grupo Ex.

Administração
 (Ext. Reg. n. 2842 — Dias — 9, 12, 13, 14 e 15.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR

E D I T A L

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. sr. Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acordo com a legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma Ananias Vieira & Estrêla Ltda., que era estabelecida no município de Paragominas e que seu responsável se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias a partir da publicação deste, comparecer no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu débito no valor de NCr\$ 55.460,00 referente a Impós-

to e Multa de suas Notas Fiscais emitidas e não quitadas com a Coletoria daquele prospero, sob pena de revelia.

Belém, 30 de julho de 1969.

(a) Clovis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:

(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.

(G. Reg. n. 7591 — Dias —
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 12.8.69)

Governo do Estado do Pará
**DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO**
DIVISÃO DO MATERIAL
— Concorrência —

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Hum (1) Jeep chapa 2007-OF, motor n. B8-31410, avaliado em NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 2644 OF, motor n. B2-128687, avaliado em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos)

Hum (1) Volkswagen chapa 6351-P, motor n. B7-5603, avaliado em NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Aero Willys chapa Wx-40F, motor n. B4-027141 avaliado em NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Hum (1) Impala, motor n. FO-419A, avaliado em NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos)

Hum (1) Mercury, motor n. 1-75B8, avaliado em NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)

Huma (1) Kombi, chapa 1190-OF, motor n. B7-698, avaliado em NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 1891-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

Huma (1) Pick-up "Willys", chapa 2337-OF, sem motor, avaliado em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

a) : — As propostas deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16)

horas desse mesmo dia, devidamente datadas e assinadas.

b) : — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c) : — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder ao prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d) : — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 31 de Julho de 1969.

a) Candido Passos da Silva
Pela Divisão do Material
VISTO :—

José Nogueira Sobrinho

— Diretor Geral —

(G. — Reg. n. 7881 —

Dias : — De 3 de 8 a 13 de 9/69).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Ivete da Costa Nascimento, Professora de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Ivete da Costa Nascimento, Professora de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA

ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES
DA FONSECA — Diretor do
Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.812 — Dias

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Vitória da Rosa, Professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA

ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES
DA FONSECA — Diretor do
Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.844 — Dias
10 e 24/7 e 9/8/69)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Creuzalina Serrão da Cruz, Professora de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de junho de 1969.

GRACIETTE DE LIMA

ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal

DR. ARMANDO MORAES
DA FONSECA — Diretor do
Deptº de Administração
(G. Reg. n. 4.845 — Dias
10 e 24/7 e 9/8/69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 9 DE AGOSTO DE 1969

NUM. 6.066

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assina do que deu em aforamento a Bernardo Manoel da Cunha o terreno sito nesta cidade à travessa Barão do Triunfo. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1952 a 1966 num total de Cr\$ 565 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia., se digne mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual devera ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o documento anexado à suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito.**

EDITAIS JUDICIAIS

Térmos em que D. E. Deferrimento. Belém, 22 de setembro de 1966. a) Orlando Braga. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer.

Belém, 23.9.1966. (a) Lydia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Bernardo Manoel da Cunha, e sua mulher, se casado for citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente acompanhando-os em todos os seus trâmites até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1969.

Eu, Ana da Mata Lobato escrivã que o escrevi e subcrevo.

(a) MANOEL CRISTO ALVES Juiz da Fazenda Municipal (T. n. 15292 — Reg. n. 2827 — Dia 9/8/69).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 13 próximo para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos.

Recurso Cível da Capital

Recte: — Djalma Montenegro Duarte

Recdo: — O Conselho Superior da Magistratura

Relator: — Desembargador Mendes Patriarcha

Ação Rescisória da Capital Autores: — Fernando Pinto

& Cia e Beatriz da Silva Pereira

Réu: — Alberto Farias Coelho

Relatora: — Des. Lídia Dias Fernandes

Recurso Cível "Ex-Officio" de Capanema

Recte: — O dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua

Recda: — A Câmara Municipal de Primavera

Relator: — Des. Walter Falcão

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de agosto de 1969.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 3389)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66

OPÚSCULO ENCADERNADO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00